



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados continuados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional em atendimento a Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, conforme especificações, quantidades, condições e exigências estabelecidas em Termo de Referência e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços técnicos especializados continuados de assessoria e consultoria contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional se justifica pela necessidade de atender às exigências legais, constitucionais e normativas aplicáveis à Câmara Municipal de Astolfo Dutra/MG, visto que tais serviços são imprescindíveis para assegurar a conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), a Lei nº 4.320/64, e as disposições da Constituição Federal, além de garantir o cumprimento das normas e orientações emitidas pelos Tribunais de Contas.

A Câmara Municipal, enquanto órgão público, necessita de um suporte técnico especializado para gerenciar de forma eficiente os recursos públicos, atendendo aos princípios da administração pública, tais como legalidade, eficiência, moralidade, publicidade e transparência. Dada a especificidade e a complexidade das atividades de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, é indispensável a contratação de uma empresa com expertise comprovada nessas áreas.

No tangível à inexigibilidade de licitação, esta encontra-se respaldo no art. 25, II, da Lei nº 14.133/21, que prevê a inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização. No caso em tela, os serviços exigem conhecimento técnico específico, experiência comprovada e capacidade de aplicação prática de soluções, características que configuram a notória especialização do contratado.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Dentre as principais demandas que justificam a contratação por inexigibilidade de licitação, destacam-se o acompanhamento e controle orçamentário e financeiro, a elaboração de relatórios e demonstrativos obrigatórios, o apoio técnico na fiscalização e controle interno, a capacitação de servidores, atendimento a demandas específicas, a fim de garantir a correta elaboração, análise e controle de instrumentos de planejamento, como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como a prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores.

Tendo em vista o exposto, verifica-se que a contratação é imprescindível para o cumprimento das atribuições da Câmara Municipal e para a observância das disposições legais aplicáveis, configurando, portanto, a inexigibilidade de licitação como o instrumento jurídico mais adequado e necessário para viabilizar os serviços técnicos especializados requeridos.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	- Consultoria técnica, assessoramento e acompanhamento, abrangendo as áreas de gestão administrativa, planejamento, contabilidade, finanças, orçamento e patrimônio; - Acompanhamento e supervisão das prestações de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, TCEMG; - Acompanhamento sobre remessa de arquivos SICOM, SICONFI, e-SOCIAL, EFD-REINF; - Orientação, acompanhamento da elaboração dos balancetes e balanço geral da Câmara Municipal; - Análise da execução orçamentária e financeira e acompanhamento dos registros contábeis, financeiros e tarefas correlatas; - Análise da aplicação das normas editadas pelo TCEMG, como súmulas, instruções normativas, consultas e demais deliberações com vista a garantir o seu cumprimento; - Consultoria, assessoria e orientação geral ao gestor e ao ordenador de despesas para adoção de critérios e procedimentos que propiciem a correta aplicação dos recursos públicos; - Orientação, com emissão de pareceres quando solicitado, relatórios e estudos técnicos para atender a demanda administrativa complexa da Câmara Municipal; - Assessoria na análise e revisão dos instrumentos de planejamento quais sejam: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e	12 meses	Serviço	R\$4.000,00	R\$48.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

	Lei Orçamentária Anual (LOA), encaminhados pelo Poder Executivo; • Assessorar e acompanhar o cumprimento dos índices oficiais obrigatórios determinados pela LC nº 101/2000 e pela Constituição Federal; • Consultoria e assessoria na elaboração dos recursos contábeis de reconsideração, revisão cabíveis, junto aos órgãos fiscalizadores. • Atendimento presencial e on-line (e-mail, WhatsApp e telefone) ao Legislativo.				
--	--	--	--	--	--

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de forma contínua, com suporte técnico presencial e remoto, conforme as demandas da Câmara Municipal, devendo a empresa contratada manter disponibilidade para atendimentos presenciais em dias e horários previamente definidos, bem como oferecer suporte remoto (e-mail, telefone e WhatsApp) para esclarecimento de dúvidas e resolução de problemas emergenciais, entregar relatórios técnicos periódicos detalhando as atividades realizadas e os resultados obtidos e garantir a presença de profissionais qualificados para a execução de cada atividade descrita no Termo de Referência.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será realizada com base no art. 74, I, da Lei nº 14.133/21.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração, aplicar-se-ão as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.

7. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 a 107 da Lei nº 14.133/2021.

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do contrato o Sr. Cássio Gonçalves Maciel, Contador, indicado pela Diretoria Legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos e materiais necessários para a execução dos serviços.

9.2 Realizar os pagamentos devidos no prazo estipulado, desde que atendidas as condições contratuais.

9.3 Comunicar formalmente a contratada sobre eventuais inconformidades.

9.4 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer e desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no termo de referência.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail, telefone, WhatsApp e/ou outros meios de comunicação, de segunda a sexta-feira, de 07h às 16:30h, pelo período de validade da licença, a contar da data de vigência do contrato.

10.2 Garantir a presença de profissionais qualificados para a execução das atividades.

10.3 Fornecer relatórios periódicos detalhados sobre as atividades realizadas.

10.4 Atender prontamente às solicitações da Câmara Municipal, seja de forma presencial ou remota.

10.5 Manter sigilo sobre as informações e dados fornecidos pela Câmara Municipal.

11. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório detalhado das atividades realizadas, devidamente aprovado pela fiscalização do contrato.

12. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

A execução dos serviços deverá ser iniciada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da assinatura do contrato.

13. VALOR ESTIMADO

O valor estimado para a contratação será definido com base em levantamento prévio de preços de mercado e está estimado em R\$4.000,00 (quatro mil reais) mensais, totalizando R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

14. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a presente contratação correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal para o exercício financeiro vigente.

15. DA PROPOSTA

15.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos.

15.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato.

15.3 Conter o nome da preponente, endereço, CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal.

15.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação.

15.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada e com a menor especificação em conformidade com o solicitador.

16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, demonstrando capacidade para a execução dos serviços pretendidos.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente contratação, por **Inexigibilidade de Licitação**, será realizada pelo Setor de Licitação, com envio de proposta pelo e-mail licitacao@astolfodutra.mg.leg.br no prazo estabelecido neste documento e no Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 – Centro – Telefax (32) 3451-1577

CNPJ: 26.115.212/0001-08 – email: camaraastolfodutra@yahoo.com

Astolfo Dutra – Minas Gerais – CEP 36.780-000

Astolfo Dutra, 14 de janeiro de 2025.

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitação, Compras e Contratos